



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 582/09

### JUSTIFICATIVA

A sanção do prefeito, essencial para que a lei entre em vigor nos municípios, omite injustificadamente o nome do parlamentar autor do projeto que lhe deu origem.

A elaboração legislativa, no âmbito parlamentar, é um processo trabalhoso e penoso, que vai desde a idealização do projeto até a sua aprovação em plenário. Nada mais justo, então, que se mencione o autor do projeto.

Considerando também a relevância de todos os diplomas legais, é importante que os munícipes tenham amplo conhecimento sobre o vereador proponente de determinada espécie normativa. Assim, à medida que as leis forem publicadas, poderemos identificar os parlamentares que as propuseram, e conseqüentemente, avaliarmos o desempenho e eficácia com que desenvolvem seus mandatos.

Desta forma, a população terá a informação do trabalho que está sendo realizado pela Câmara Municipal de São Paulo. Trata-se, portanto, da valorização e fiscalização do trabalho parlamentar e do Poder Legislativo.

Por ser medida de interesse público, aguardamos o total apoio dos Nobres Pares no sentido de ver nossa proposta aprovada.

  
**José Américo**  
Vereador - PT